

PORTARIA N° 028/2025, de 27 de outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE
EMPREGADOS PÚBLICOS CONFORME ART.
79 DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
– CIRENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a alteração estatutária aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, que com a alteração estatutária foram extintos cargos;

CONSIDERANDO, a necessidade, possibilidade e legalidade do aproveitamento de empregados públicos para exercer funções de atribuições, escolaridade e remuneração compatível;

CONSIDERANDO, que o aproveitamento do empregado colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos, posto que, mantém em exercício o empregado que já vem desempenhando atividades, sem necessidade de realização de novas contratações e/ou nomeações;

RESOLVE

Art. 1º - Os empregados públicos abaixo relacionados ficam aproveitados nos cargos compatíveis com suas atribuições, escolaridade e remuneração, passando a exercer as seguintes funções, com a respectiva carga horária, a fim de desempenhar as atribuições atinentes ao cargo:

Nome do Empregado público	Portaria de Nomeação	Aproveitamento	Padrão Salarial	Carga Horária a ser desempenhada
Aline Negri Tiepo	016/2023	Coordenador do departamento administrativo e financeiro	C	40h

Debora Gonçalves Americano Rahmeier	002/2015	Coordenador de programas e projetos	C	40h
Eduarda Marin	029/2024	Coordenador de Licitações e Contratos	C	40h
Grazieli Borin	215/2024	Farmacêutica	C	40h
Letícia Felizari Sganzerlla	209/2024	Médica Veterinária	B	30h
Marlene Teresinha Viero	10/2015	Coordenador de programas e projetos	C	30h
Ulisses Cecchin	005/2025	Diretor Executivo	A	40h

Art. 2º - As demais condições atinentes ao vínculo empregatício havido entre as partes permanecem inalteradas, sem prejuízo de direitos e vantagens previstas no Plano de Cargos e Salários do CIRENOR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

Sananduva RS, 27 de outubro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ULISSES CECCHIN
Diretor Executivo